



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

13 de Março de 2020 - ANO - XIX. Nº 1902 - Pág 01 a 10

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 16, 11 de março de 2020. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. **RESOLVE: Art.1º.** Fica neste ato designado o servidor o Sr. **VICTOR DE ALMEIDA BARRETO**, CPF: 019.773.663-76, servidor efetivo, matrícula 34888, como auxiliar de fiscal de contrato, para assisti-lo e subsidiá-lo na execução do contrato abaixo discriminado, conforme determina o Art. 67 da Lei 8666/93.

Nº CONTRATO	EMPRESA
2019.09.10.004-01	DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**, em 11 de março de 2020. **CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE CUNHA** - Presidente da Autarquia de Trânsito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2019.07.25.002. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme critérios de classificação estabelecidos convocam os candidatos abaixo relacionados para manifestar interesse no preenchimento das vagas, mediante contrato a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e os convocados. Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua Jerônimo Amaral, nº 386 - Centro, Caucaia/CE - CEP: 61.600-135, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, durante o horário de atendimento ao público (das 8:00 às 14:00 horas), munida de documento de identificação original, para manifestar interesse no preenchimento das vagas, para posterior realização de contrato.

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
FRANCISCO GEANN DA SILVA CUNHA	AUXILIAR SOCIOASSISTENCIAL IV	CREENCIADA
JOAB FERREIRA DINIZ	AUXILIAR SOCIOASSISTENCIAL IV	CREENCIADA

O não comparecimento na data, horário e local será considerado como desistência à vaga, assim como, não será assinado contrato. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação. No caso de não preenchimento da vaga oferecida, será convocado os demais candidatos, na ordem de classificação, até o preenchimento da vaga. Caucaia/CE 11 de março de 2020. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. **Danielle Sousa Alexandre Gonçalves** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 003, DE 12 DE MARÇO DE 2020. Delega a competência de ordenar despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca na forma que indica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 62, inciso V e o artigo 143, inciso II, alínea "a" e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o artigo 27, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013, **CONSIDERANDO** o inciso II, do artigo 4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 49, de 17 de outubro de 2017; **CONSIDERANDO** a necessidade de assinaturas em empenhos, liquidações e demais atos de ordenação de despesas; **CONSIDERANDO** o princípio da eficiência e eficácia do direito administrativo na gestão deste órgão público o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca. **RESOLVE: Art. 1º. DELEGAR** a partir de 01 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020, a Chefe de Núcleo **LUCIANA MELO DE CARVALHO**, matrícula: 73120 - simbologia CCASS-3, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo criado Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014 as atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei Orgânica do Município e demais normas municipais aplicadas a partir da data de 01/04/2020 à função de Ordenador de Despesas. **Art. 2º.** O servidor supracitado no artigo anterior ficará diretamente responsável por seus atos, quando o mesmo se utilizar da competência delegada nesta Portaria. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se. **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**, em 12 de Março de 2020. **MAURO CEZAR CORDEIRO LIMA** - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

EDITAL DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº-02/2020. 1. DO PREÂMBULO. A Prefeitura Municipal de Caucaia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, na pessoa do secretário **Mauro Cezar Cordeiro Lima**, com sede na Av. Juaci Sampaio Pontes, 2161, Caucaia, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, dos bens especificados no **ANEXO I**, na forma da Lei Municipal nº 2.876 de 06 de dezembro de 2017 e regulamentação complementar, de acordo com as regras presentes neste edital. O Leilão será feito pelo maior lance mediante: a) Pagamento, à vista, devendo o arrematante efetuar num prazo de até 6 horas, por depósito direto ou transferência de valores para a **Conta: 79440-6, Agência: 1041-3, Banco do Brasil** de titularidade da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca**, devendo ainda identificar seus dados, com CPF e nome completo, na transação bancária, sob pena de nulidade do negócio jurídico. b) Caso o arrematante não efetue o pagamento dentro do prazo estabelecido na alínea "a", perderá, o direito sobre a posse do animal, sendo este mantido no local de apreensão, sob guarda do Município; c) Todo animal arrematado deverá ser retirado do local (apreensão de animais), no prazo, 12 horas, mediante o comprovante de pagamento pelo arrematante e GTA (Guia de Trânsito Animal) para



— PREFEITO
Naumi Gomes de Amorim

— VICE-PREFEITA
Livia Correa de Arruda

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA
Louize Furtado Braga

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO
Priscila Teixeira Lima

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Robson Halley Costa Rodrigues

— OUVIDORA DO MUNICÍPIO
Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Moacir de Sousa Soares

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Camila Bezerra Costa da Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO
José Morais Rocha

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Gelma Maria Leitão Barros

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
Daniel Leite Cavalcante

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Eudes Costa de Holanda Junior

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
Francisco de Assis Medeiros Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Mauro Cezar Cordeiro Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
José Ribamar de Sousa dos Santos

— PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.
Adelina Ferrer Feitosa Carvalho

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA
Francisco Hugo Pontes

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI N° 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI N° 1965, DE 1° DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

todas as espécies, bem como os devidos exames; O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre os bens semoventes, descritos na relação em anexo. **2. DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E VISITAÇÃO DO LEILÃO.** 2.1 O Leilão far-se-á no Departamento de Apreensão de Animais, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, localizada a Av. Monumental, S/N Paumirim – Caucaia. 2.2 Data e hora da Sessão de Leilão: **25/03/2020** no horário de **09h30min.** 2.3 Os animais objetos do leilão ficarão expostos à visitação dos dias 23/03/2020 e 24/03/2020, de **09 h às 16 h** no Departamento de Apreensão de Animais. **3. DO OBJETO DO LEILÃO.** 3.1. Constitui objeto do presente edital, **os animais apreendidos**, que passado o prazo estabelecido, em lei, passam a pertencer à Prefeitura Municipal de Caucaia. Caucaia, 09 de março de 2020. **Mauro Cezar Cordeiro Lima - Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca.**

PROGRAMA DE “APREENSÃO DE ANIMAIS” ANEXO I - LEILÃO 02/2020 – 25/03/2020. AVALIAÇÃO DE ANIMAIS.

Nº IDENTIFICAÇÃO	DATA DE APREENSÃO	ANIMAL / ESPÉCIE	LANCE MÍNIMO (R\$)	ARREMATADO (R\$)
Lote 01	19/02/2020	01 garrote preto com estrela	300,00	
Lote 02	19/02/2020	01 vaca amarela	900,00	
Lote 03	20/02/2020	01 vaca vermelha/branca	900,00	
Lote 04	20/02/2020	01 vaca preta e branca	900,00	
Lote 05	21/02/2020	01 bezerro (2 meses)	100,00	
Lote 06	03/02/2020	01 vaca amarela	1.000,00	
Lote 07	26/02/2020	01 cabrito amarelo	50,00	
Lote 08	26/02/2020	01 cabrito lavrado	80,00	
Lote 09	13/02/2020	01 cabra branca	100,00	
Lote 10	13/02/2020	01 cabrito branco peçoço verm/preto	100,00	
Lote 11	26/02/2020	01 cabra preta	100,00	
Lote 12	13/02/2020	01 cabrito vermelho/lavrada	100,00	
Lote 13	13/02/2020	01 cabra castanha (café)	100,00	
Lote 14	13/02/2020	01 cabra branca peçoço amarelo	100,00	
Lote 15	26/02/2020	01 bode amarelo/branco	180,00	
Lote 16	13/02/2020	01 cabra preta/branco chuviscada	200,00	

Lote 17	03/02/2020	04 jumentos	60,00
	19/02/2020	01 jumentos	
	22/02/2020	01 jumentos	

* Os valores definidos como lances mínimos, estão aproximadamente R\$ 100,00 (cem reais) abaixo do valor praticado em mercado, tendo em vista que o custeio dos exames necessários para a liberação dos animais do Departamento de Apreensão Municipal que será por conta do arrematante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO N° 2019.12.01.34. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Contrato N.º 34 resultante do Chamamento Público N.º 2019.07.25.002. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.22.243.0020.2.898. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS PROGRAMAS E AÇÕES DESTA SECRETARIA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 DE SETEMBRO DE 2020. **CONTRATADO(A): CLAUDEMIR ARAUJO DE SOUSA. CONTRATANTE: DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES. VALOR GLOBAL: R\$ 7700 (Sete mil e setecentos reais) Caucaia/CE, 05 de março de 2020. DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**



EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PREFEITURA DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2019.12.01.247 OBJETO: PRESTAÇÃO DE OFICINEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. **CONTRATADO (A): JESSICA SOUSA DOS SANTOS. ASSINA PELO CONTRATANTE:** DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES SUBSEQÜENTES, ALÉM DO DISPOSTO NA CLÁUSULA 8ª DO CONTRATO CELEBRANDO ENTRE AS PARTES. CAUCAIA/CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2020. DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES **ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONTRATANTE.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PREFEITURA DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2019.12.01.248 OBJETO: PRESTAÇÃO DE AGENTE SOCIOASSISTENCIAL I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. **CONTRATADO (A): NELYDA RELVA DO NASCIMENTO ALVES. ASSINA PELO CONTRATANTE:** DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES SUBSEQÜENTES, ALÉM DO DISPOSTO NA CLÁUSULA 8ª DO CONTRATO CELEBRANDO ENTRE AS PARTES. CAUCAIA/CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2020. DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES **ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONTRATANTE.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PREFEITURA DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2019.12.01.16 OBJETO: PRESTAÇÃO DE VISITADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. **CONTRATADO (A): MONICA MARIA PEREIRA DA SILVA. ASSINA PELO CONTRATANTE:** DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES SUBSEQÜENTES, ALÉM DO DISPOSTO NA CLÁUSULA 8ª DO CONTRATO CELEBRANDO ENTRE AS PARTES. CAUCAIA/CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2020. DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES **ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONTRATANTE.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

ATOS DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA PÓS MORTE – 195/2019 GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 9166/2013, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade,** a partir de 19/08/2013, à servidora Sra. **ANELI LOPES DA CUNHA,** brasileira, portadora do CPF: 244.531.373-20 PIS nº. 1.701.999.839-7, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. NM-CL06, inscrita sob matrícula nº 1943, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, com Proventos integrais, tomando por base o art. 40, inciso III, alínea “a”, § 5º da Constituição Federal, c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c com a Lei nº. 1414/01 e Lei 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.491,65 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (06/2013)	R\$ 1.730,32
Adicional Tempo de Serviço (29%)	R\$ 501,79
Grat. Reg. de Classe (15%)	R\$ 259,54
VALOR DO BENEFÍCIO (06/2013)	R\$ 2.491,65

Este Ato torna sem efeito o anterior, datado de 13/08/2014. Prefeitura Municipal de Caucaia, 30 de outubro de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA – 201/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 17406/2014, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade,** a partir de 27/01/2015, à servidora Sra. **ERTENEIDA MARIA PONTES GOMES,** brasileira, portadora do CPF: 720.758.997-20 PIS nº. 1.205.483.367-5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL06, inscrita sob matrícula nº 3615, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, com Proventos integrais, tomando por base os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c com a Lei nº. 1414/01 e Lei 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 4.108,93 (quatro mil cento e oito reais e noventa e três centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (11/2014)	R\$ 2.914,14
Adicional Tempo de Serviço (26%)	R\$ 757,67
Grat. Reg. de Classe (15%)	R\$ 437,12
VALOR DO BENEFÍCIO (11/2014)	R\$ 4.108,93

Este Ato torna sem efeito o anterior, datado de 04/02/2015. Prefeitura Municipal de Caucaia, 12 de novembro de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO Nº 25/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018002312, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE,** com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso II, 48, 49 e seguintes da Lei Municipal nº 1.414 de 14 de Novembro de 2001, ao Sr. **FRANCISCO BATISTA DA SILVA,** CPF: 308.854.933-20, na condição de viúvo de **MARIA DA CONCEIÇÃO COIMBRA DA SILVA,** servidora pública aposentada da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência atualmente é de **R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais),** equivalendo a 100% da remuneração do servidor no cargo efetivo, correspondente ao cargo de Auxiliar Operacional, matrícula nº 11683, lotada da Secretaria Municipal de Educação, aposentada pelo Instituto de Previdência do Município, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Proventos de Aposentadoria	R\$ 954,00
Valor da Pensão Total	R\$ 954,00
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, datado de 14/06/2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 31 de outubro de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA nº 200/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 10988/2007, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade,** a partir de 26/11/2007, à servidora Sra. **HELOISA MARIA MOREIRA MARTINS,** brasileira, portadora do CPF: 142.211.103-25, PIS/PASEP nº. 1.011.982.177-7, servidora desta



prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. GR-CL09, inscrita sob matrícula nº 2155, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c Lei Municipal nº 1414/2001, Lei nº678/1991, Lei Complementar nº01/2009 e Lei nº2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.740,07 (dois mil, setecentos e quarenta reais e sete centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h) (06/2018)	R\$ 1.857,82
Adic. Tempo de Serviço (29%) (Lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 538,76
Gratíf. Incorporada	R\$ 343,49
VALOR DO BENEFÍCIO (06/2018)	R\$ 2.740,07
PARIDADE	SIM

Este ato torna sem efeito o anterior, datado de 14/09/2010. Prefeitura Municipal de Caucaia, 11 de novembro de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO 29/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 1028/2018, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c Lei Municipal nº 1.414 de 14 de Novembro de 2001, ao Sr. **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, CPF: 505.888.773-87 na condição de viúvo de **MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS**, Auxiliar Operacional, matrícula 70156, CPF: 276.031.483-91, aposentada do Instituto de Previdência do Município no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência é de R\$ 1.147,92 (um mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), equivalendo a 100% da remuneração do servidor, cujos efeitos financeiros serão a partir de 11/01/2018, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento (01/2018)	R\$ 964,64
Adic. Tempo de Serviço (19%)	R\$ 183,28
Valor da Pensão (01/2018)	R\$ 1.147,92
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 16 de dezembro de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2018.12.20.002. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**. A Prefeitura Municipal de Caucaia, por intermédio da Ordenadora de Despesas da Controladoria Geral do Município, conforme critérios de classificação estabelecidos no Chamamento Público Nº 2018.12.20.002, convoca os candidatos abaixo relacionados para manifestarem interesse no preenchimento das vagas ofertadas, mediante contrato a ser celebrado entre a Controladoria Geral do Município e os convocados. Os candidatos deverão comparecer à Controladoria Geral do Município, localizada na Rua Francisco Sales, 127, Centro, Caucaia/CE - CEP: 61.605-010, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, durante o horário de atendimento ao público (das 8:00 às 14:00 horas), munidos de documento de identificação original, para manifestar interesse no preenchimento da vaga, para posterior realização de contrato.

TÉCNICO DA JUSTIÇA - NÍVEL SUPERIOR		
ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
47	ADAIL AFRANIO M. DO NASCIMENTO	CREENCIADO
48	ANA GABRIELLY LUSTOSA RODRIGUES	CREENCIADA

AUXILIAR DA JUSTIÇA - NÍVEL MÉDIO

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
87	ANA VALESKA DE OLIVEIRA SANTOS	CREENCIADA
88	MARIA GISELE BARBOSA NUNES	CREENCIADA

O não comparecimento na data, horário e local será considerado como desistência à vaga, assim como, não será assinado contrato. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação. No caso de não preenchimento da vaga oferecida, será convocado os demais candidatos, na ordem de classificação, até o preenchimento da vaga. Caucaia/CE 13 de março de 2020. **GELMA MARIA LEITÃO BARROS** - Ordenadora de Despesas da Controladoria Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO. EDITAL Nº 001/2020. MARÇO DE 2020. A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, por intermédio da sua Secretária, Sra. Camila Bezerra Costa da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrição para Seleção Pública Simplificada para constituição de banco de Assistentes de Alfabetização para o Programa Mais Alfabetização, nos termos da Portaria MEC nº 04/2018 de 05 de janeiro de 2018. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 1.1. A Seleção Pública Simplificada será regulada pelas normas do presente Edital e realizada sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato da Secretária de Educação do Município de Caucaia/CE. 1.2. O Programa Mais Alfabetização tem como objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental. Entre as principais ações estão a garantia do assistente de alfabetização ao professor em sala. 1.3. O programa será implementado com o fito de garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco a dez horas semanais, para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria. 1.4. Os assistentes de alfabetização voluntários selecionados e convocados pela SME terão o ressarcimento dos custos com alimentação e transporte arcado exclusivamente pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, responsável direto pelo programa, mediante os seguintes critérios: a) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma nas unidades com 5 horas semanais, podendo o voluntário atender no máximo 08 turmas. b) R\$ 300,00 (trezentos reais) por turma nas unidades com 10 horas semanais, podendo o voluntário atender no máximo 04 turmas. c) Os atendentes de cada assistente em qualquer combinação – somadas – não podem ultrapassar 40 horas semanais. 2. DAS QUANTIDADES DE VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES. 2.1. O presente Processo Seletivo destina-se à formação de banco de professores assistentes para auxiliar no processo de alfabetização das turmas de 1º (primeiro) e 2º (segundo) anos do ensino fundamental nas unidades escolares municipais. 2.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função. 2.3. Requisitos Básicos: I – Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a); II – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição; III – Estar em dia com as obrigações militares, para o sexo masculino; IV – Estar quite com a Justiça Eleitoral; V – Ser graduado ou estar cursando Pedagogia ou outras licenciaturas, ou ter concluído a formação em Magistério nível médio; VI – Para a modalidade de Educação Indígena, os candidatos devem ser preferencialmente professor indígena oriundo da etnia e da comunidade em que está localizada a escola, nos termos das Resoluções CMEC Nº 02/2014 e 12/2015. VII – Para a modalidade Escolar Quilombola, os candidatos devem ser preferencialmente, professor pertencente à comunidade



quilombola, nos termos da Resolução CMEC Nº 24/2018. 2.4. São atribuições do assistente de alfabetização: I – Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador; II – Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa; III – Acompanhar o desempenho escolar dos alunos; IV – Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas; V – Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa. 3. DA INSCRIÇÃO. 3.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas online nos dias 14, 15 e 16 de março de 2020, através do preenchimento de formulário que inscrição que será disponibilizado no endereço eletrônico: <http://smecaucaia.com.br>. 3.2. O formulário de inscrição deve ser preenchido, impresso e assinado, para, posteriormente ser entregue junto aos demais documentos exigidos no subitem 3.4 deste Edital. 3.3. A entrega de documentação ocorrerá presencialmente durante os dias 16 e 17 de março de 2020, no horário de 8h às 14h, no Auditório da Secretaria de Saúde, com endereço em Rua Coronel Correia, 2089, Centro, Caucaia-CE, conforme cronograma do ANEXO I. 3.4. Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá entregar: a) O formulário de inscrição, conforme Anexo II deste Edital; b) Currículo padronizado, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, contendo certificados e outros documentos comprobatórios; c) Apresentar foto 3x4 recente e de frente; d) Fotocópias nítidas e autenticadas em cartório ou no local de inscrição quando apresentados os originais dos seguintes documentos: Identidade (frente e verso, no mesmo lado da cópia) e CPF; Título de eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (se for do sexo masculino); Comprovante de endereço. 3.5. No formulário de inscrição haverá uma declaração por meio da qual o candidato afirmará que conhece todas as normas do presente instrumento, se sujeita a elas e preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital. 3.6. Não será aceita a apresentação de documentos após o ato de inscrição. 3.7. Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. 3.8. O candidato que fizer

declaração falsa ou inexata no formulário de inscrição e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada, e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de se noticiar criminalmente ao Ministério Público do Estado do Ceará. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição. 3.9. O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição por CPF. Para o candidato que realizar mais de uma inscrição será considerada válida somente a última inscrição efetivada. 3.10. Em caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o original da procuração outorgada pelo candidato para este fim, com firma reconhecida em cartório e cópias autenticadas dos documentos de identidade do procurador e do candidato. O procurador deverá assinar no local de assinatura do candidato. 3.11. Será entregue comprovante de formulário de inscrição (parte destacada para o candidato) quando da efetivação de sua inscrição. 3.12. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. 4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO. 4.1. O processo seletivo simplificado obedecerá etapa única de análise curricular. 4.2. A análise de currículo, com avaliação dos títulos e experiência apresentados, possui caráter classificatório e eliminatório. 4.2.1. A ficha de inscrição deve ser anexada ao currículo padronizado (anexo III) com os comprovantes de experiência e os títulos, obedecendo aos seguintes critérios: a) Cópia do diploma de graduação ou do certificado de conclusão do curso de magistério nível médio, autenticada em cartório ou conferida pelo original, no ato da entrega e/ou declaração atualizada que está cursando licenciatura ou pedagogia. b) Documentos comprobatórios de experiência de trabalho (declaração assinada pelo Secretário Escolar e/ou pelo Diretor da Escola, com os carimbos de identificação, contendo data inicial e final do trabalho). c) Cópias dos comprovantes de títulos de pós-graduação e de cursos de formação continuada, autenticadas em cartório ou conferidas pelo original no ato da entrega. 4.2.2. Na Análise de Currículo, a apuração da pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

Titulação/Experiência	Pontuação (pontos)
Diploma de graduação em pedagogia	05
Diploma de graduação em outras licenciaturas	04
Comprovante de matrícula a partir do 3º semestre de Pedagogia	03
Comprovante de matrícula a partir do 3º semestre de outras licenciaturas	02
Certificado de conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério	02
Experiência comprovada com alfabetização de crianças	01 ponto para cada ano (máximo 05 pontos)
Experiência comprovada no magistério	01 ponto para cada ano (máximo 02 pontos)
Curso de formação continuada na área educacional com carga horária igual ou superior à 80h/a (limitado a um curso)	01
Experiência comprovada em Assistente de alfabetização do Programa Mais Alfabetização em turmas do 1º e 2º ano do ensino fundamental ou como mediador do programa mais educação	01 ponto para cada ciclo (máximo 5 pontos)



4.2.3. Todos os certificados apresentados deverão ser expedidos por instituição autorizada e conter, obrigatoriamente, carga horária da formação, do contrário não serão contados como títulos válidos. 4.2.4. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida na form deste Edital e/ou não atingirem o mínimo de 03 pontos na análise curricular. 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE. 5.1. A classificação final será feita em função da somatória dos pontos, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido. 5.2. Em caso de empate na nota final na Seleção Pública Simplificada terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: a) maior titulação em pedagogia; b) maior experiência com alfabetização; c) maior idade. 6. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO. 6.1. Será considerado desclassificado o candidato que obtiver pontuação menor que 03 (oito) pontos. 6.2. Também será excluído do Processo Seletivo o candidato que: a) Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata; b) Desrespeitar membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo; c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital; d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 7. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL. 7.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado de acordo com a data prevista no ANEXO I deste Edital. 7.2. A classificação final será divulgada em ordem decrescente de pontuação final, nos quadros de aviso da sede da Secretaria Municipal de Educação, como também no Diário Oficial do Município, disponibilizado no sítio oficial do Município, no endereço eletrônico <http://smecaucaia.com.br>. 7.3. O resultado final do Processo Seletivo será homologado por Edital e publicado no Diário Oficial do Município. 8. DOS RECURSOS. 8.1. Caberá interposição de recurso administrativo à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo após a publicação do resultado preliminar. 8.2. A interposição de recurso, devidamente fundamentado, conforme anexo IV, deverá ocorrer no dia 27/03/2020, das 8h às 14h. O recurso deverá ser protocolado em duas vias pelo candidato na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2.000, Centro, Caucaia e será analisado pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado. 8.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas. 8.4. Em nenhuma hipótese serão

aceitos documentos anexados aos recursos nem pedidos de revisão do mesmo. 8.5. O resultado final do Processo Seletivo será homologado por Edital e publicado no Diário Oficial do Município no dia 31 de março de 2020. 9. DA HOMOLOGAÇÃO. 9.1 A homologação do resultado final do processo seletivo far-se-á por ato da Secretaria de Educação do Município de Caucaia, o qual será publicado no Diário Oficial do Município (DOM), obedecendo a ordem de classificação. 10. DA LOTAÇÃO. 10.1. Os candidatos aprovados serão lotados seguindo a ordem de classificação. 11 DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO. 11.1. A vigência da presente seleção será de 1(um) ano a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogada, por conveniência da Secretaria de Educação de Caucaia, por um período de até 01 (um) ano. 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 12.1 O apoio financeiro às unidades escolares dar-se-á por meio da cobertura de despesas de custei, via Programa Direto na Escola PDDE, devendo ser empregado: a) Na aquisição de materiais de consumo e na contratação de serviços necessários às atividades previstas em ato normativo próprio; b) no ressarcimento d despesas com transporte e alimentação dos assistentes de alfabetização responsáveis pelo desenvolvimento das atividades. 12.2. A aprovação na seleção pública simplificada não assegura ao candidato o direito à contratação, gerando mera expectativa de direito. Todavia, o chamamento dos aprovados para a lotação obedecerá estritamente à ordem de classificação dos candidatos. 12.3. Os professores assistentes selecionados neste certame serão avaliados continuamente pelos setores competentes (núcleo gestor, conselhos escolares e secretaria de educação), e caso o seu desempenho não seja satisfatório através de avaliação documentada em ata e aprovada pelo Conselho Escolar, o mesmo poderá ser substituído por outro candidato da seleção. 12.4. Será de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Seleção Pública Simplificada no Diário Oficial de Caucaia e na internet, no endereço eletrônico <http://www.caucaia.com.br>. 12.5. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora de Seleção, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, que poderá utilizar-se de normas e leis pertinentes ao assunto.

ANEXO I

CRONOGRAMA - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA ASSISTENTE DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – EDITAL ° 01/2020

ATIVIDADE	DATA
Publicação e divulgação	13/03/2020
Período de inscrição online pelo site http://smecaucaia.com.br	14/03/2020; 15/03/2020; e 16/03/2020
Entrega de documentação	16/03/2020 e 17/03/2020
Análise Curricular	18/03/2020; 23/03/2020 e 24/03/2020
Divulgação de resultado preliminar	26/03/2020
Período de recurso	27/03/2020
Divulgação do resultado final	31/03/2020



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA ASSISTENTE DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – EDITAL ° 01/2020

Nome Completo:			
Data de nascimento:		Naturalidade:	
RG:		Órgão Emissor:	
CPF:			
Endereço Residencial:			N °
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Telefone para contato:			
<p>Eu, _____ (candidato(a), estou ciente de todo o conteúdo disposto no Edital n° 01/2020, especialmente no que concerne às suas etapas e prazos, e minha assinatura nesta ficha de inscrição implica na aceitação das condições citadas.</p> <p>Caucaia, ___ de _____ de _____.</p> <p align="center">_____ ASSINATURA DO CANDIDATO</p>			

PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO	
EDITAL 01/2020 – Comprovante de Inscrição do Candidato	
Nome completo:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Endereço:	
RG:	Órgão expeditor:
CPF:	
Caucaia, ___ de _____ de _____.	Servidor(a) da SME:



ANEXO III

CURRÍCULO PADRONIZADO - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA ASSISTENTE DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – EDITAL ° 01/2020			
Foto ¾	Eu, _____ _____, Candidato (a) s função de Assistente do Programa Mais Alfabetização, apresento e declaro ser de minha inteira responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, autenticadas em cartório e/ou atesto do órgão municipal responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de ____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora.		
FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA NA ÁREA - Assinalar cada item e anexar documentação comprobatória nos termos deste Edital.			
Titulação/Experiência/Curso	SIM	NÃO	Pts
Diploma de graduação em pedagogia			
Diploma de graduação em outras licenciaturas			
Comprovante de matrícula a partir do 3º semestre de Pedagogia			
Comprovante de matrícula a partir do 3º semestre de outras licenciaturas.			
Certificado de conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério			
Experiência comprovada com alfabetização de crianças			
Experiência comprovada no magistério			
Curso de formação continuada na área educacional com carga horária igual ou superior à 80h/a (limitado a um curso)			
Experiência comprovada em Assistente de alfabetização do Programa Mais Alfabetização em turmas do 1º e 2º ano do ensino fundamental ou como mediador do programa mais educação			

(Data, Nome e Assinatura do candidato)



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO – PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – EDITAL N° 01/2020

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade n° _____, inscrito(a) no CPF: _____, candidato (a) a uma vaga de Assistente do Programa Mais Alfabetização, apresento recurso junto a esta Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:

Os argumentos são:

Documentos anexos:

Caucaia, ___ de _____ de _____.

(assinatura do candidato)

(assinatura do servidor que receber o recurso)

PORTARIA

PORTARIA Nº 65, de 12 DE MARÇO DE 2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, da CRFB/88, bem como Portaria Capes nº 183/2016, Portaria Capes 15/2017 Portaria Capes 102/2019; **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme edital de processo seletivo simplificado nº 01/2020.

NOME	CPF	MATRÍCULA
Andréa Herculano de Paula Oliveira	721.864.103-20	48971
Cleiton Anderson Sousa do Amaral	892.784.883-72	71981
Regina Telma Machado Soares	273.209.523-00	10567

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, EM 12 DE MARÇO DE 2020. **Camila Bezerra Costa da Silva** - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20191205001.1 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (AMT), CNPJ(MF) Nº 05.577.643/0001-16 torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da TOMADA DE PREÇOS Nº **2019.12.05.001**. UNIDADE ADMINISTRATIVA: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. **OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO LOCALIZADO À RUA ACAPULCO S/N – PARQUE GUADALAJARA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA/CE. **CONTRATADA: FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.578.564/0001-18. Vencedora pelo menor Valor Global de **R\$ 663.878,81 (Seiscentos e Sessenta e Três Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos)**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/03/2020 a 10 (dez) meses.** **ASSINA PELO CONTRATADO:** Francisco Glediston Fonteles de Souza (**Sócio Administrador**). **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Carlos Augusto Cavalcante Cunha – Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito. **Caucaia, 12 de março de 2020.**

RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DOS VALORES PROPOSTOS E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DOS VALORES PROPOSTOS E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.27.002- A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Caucaia, por meio da Pregoeira Thaisa Maria Silva, vem CONVOCAR, nos autos do Processo Licitatório PP. 2020.01.27.002, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS - CONFEÇÃO DE CARNÊS DE IPTU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, a empresa EXPA SERVIÇOS GRAFICOS & IMPRE. EM GERAL EIRELI e demais interessados participantes deste certame, para que se façam presentes na data de 16 de março de 2020, às 09h00min, para realização de sessão pública para verificação dos documentos de habilitação da referida empresa, que ora se classifica em primeiro lugar, após devida comprovação da exequibilidade de sua proposta, dentro do prazo estabelecido, tendo permanecido inerte e, portanto, desclassificada, a empresa GRAFICA IGUACU LTDA ME. As demais comunicações pertinentes serão divulgadas no portal de licitações do TCE/CE. Caucaia/CE, 12 de março de 2020. Thaisa Maria Silva - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A Secretária de Desenvolvimento Social de Caucaia/CE torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº **2020.02.07.001**. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Desenvolvimento Social de Caucaia/CE. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM, INCLUINDO LUBRIFICAÇÃO E PULVERIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **EMPRESA REGISTRADA: WANDERSON GONÇALVES ARRUDA - ME, com o VALOR GLOBAL: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).** **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.** **ASSINA PELA CONTRATADA:** Wanderson Gonçalves Arruda. **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:** Danielle Sousa Alexandre Gonçalves. **Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social.** Caucaia/CE, 04 de março de 2020.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**AVISO**

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº **006/2020 TP A** Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de CAUCAIA/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 31 de março de 2020, às 10h00min, na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Pedro Gomes da Rocha, 822 - Açude, Caucaia/CE, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 006/2020 TP, com o seguinte objeto: Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na Área Administrativa, auxiliando na elaboração e execução de Atos Administrativos, na orientação de Processos Licitatórios, na Emissão de Pareceres e Respostas às Consultas sobre problemas relacionados a assuntos Jurídico-Administrativos, no tocante sobre as peças dos Processos Licitatórios da Câmara Municipal de Caucaia, bem como análise de eventuais Recursos Administrativos interpostos contra a Comissão de Licitação e Pregoeiro, envolvendo a orientação à Comissão e elaboração de Pareceres sobre os recursos, e, ainda a orientação no que pertinente ao controle externo, em especial legislação específica e normas emanadas dos Tribunais de Contas, junto a Câmara Municipal de Caucaia – CE., de acordo com especificações no termo de referência do Edital. O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, fone: 0(**)85-3342-7344, no horário de 08:00h às 12:00h. **Juliana Jamilly Pessoa Sátiro – Presidente da CPL. Caucaia, 12 de março de 2020.**